



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Rio Paranaíba
Setor de Aditamento de Contratos - Campus UFV Rio Paranaíba

DMT - Termo Aditivo CTR Continuado/Escopo

Processo nº **23114.911834/2023-65**

Interessado: **Serviço de Biopsicossocial - Campus UFV Rio Paranaíba**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2024 QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Viçosa, doravante denominada CONTRATANTE, com sede em Viçosa-MG, no endereço Avenida P.H. Rolfs, s/ nº, Campus Universitário, inscrita no CNPJ nº 25.944.455/0001-96, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Profª Rejane Nascentes, nomeada pela Portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela Portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, e a empresa **SAMIR CAVALCANTE AUR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.261.811/0001-01, sediada na Rua João de Maria Linhares, nº 30 - COHAB I, Sobral/CE, CEP 62.052-460, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Samir Cavalcante Aur, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23114.911834/2023-65, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 142/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 004/2024, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suspensão temporária e excepcional da vigência do **Contrato nº 004/2024**, conforme autorização do Ordenador de Despesas, **[1335124]**, do Processo SEI nº 23114.23114.911834/2023-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO

2.01. A execução do contrato fica suspensa enquanto perdurar a situação de greve dos servidores técnico-administrativos e docentes e/ou a retomada das atividades de ensino pela CONTRATANTE.

2.02. A CONTRATADA concorda com a retomada da execução do contrato em até 15 (quinze) dias após comunicação formal da CONTRATANTE.

2.03. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo.

2.04. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado por período idêntico ao período de suspensão, contado a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, limitado ao interregno compreendido entre a data da assinatura e o termo final em 31 de janeiro de 2025.

2.05. A Contratada continua responsável pelos custos de manutenção do espaço (água, energia elétrica, controle de pragas, etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURAS

5.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Profª Rejane Nascentes, nomeada pela Portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela Portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV.

b) Pela empresa contratada **SAMIR CAVALCANTE AUR** o seu representante legal o Sr. Samir Cavalcante Aur.

c) Como TESTEMUNHAS: O Sr. Marco Antonio Moreira de Oliveira, Matrícula Funcional nº 10.723-9/UFV e a Sra. Edna Valdirene de Freitas Fernandes, Matrícula Funcional nº 10.793-X/UFV.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA VALDIRENE DE FREITAS, Técnico-Administrativo em Educação**, em 21/05/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR CAVALCANTE AUR, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 23/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1342015** e o código CRC **FBD3E5CF**.

Referência: Processo nº 23114.911834/2023-65

SEI nº 1342015

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG